



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino - Araçatuba

Rua Antônio João, 130 | Bairro Bandeiras | Araçatuba-SP | Fone: (18) 3607-7410 | E-mail: dearc@educacao.sp.gov.br

EDITAL

Edital de Vagas para Atribuição de **Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil nas Escolas do PEI para o ano letivo de 2026** – O Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino de Araçatuba, tendo em vista a **Resolução SEDUC nº 14, de 3 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre **Práticas de Protagonismo Juvenil nas unidades escolares do Programa de Ensino Integral**, torna público aos professores interessados, a abertura do período de credenciamento para **Professor de Apoio ao Protagonismo Juvenil** nas escolas do **Programa de Ensino Integral**, conforme segue:

I – DAS VAGAS

	Município de Araçatuba:	
Escolas	Total de Turmas U.E.	Vagas
E. E. Prof. ^a Altina Moraes Sampaio – PEI de 9h	11	01
E. E. Arthur Leite Carrijo – PEI de 9h	12	01
E. E. Ary Bochuy – PEI de 9h	16	02
E. E. Dr Clóvis de Arruda Campos – PEI de 9h	18	02
E.E. Prof. Jorge Correa - PEI de 9h	13	01
E. E. Prof. José Arantes Terra – PEI de 9h	12	01
E. E. José Candido – PEI de 9h	11	01
E.E. Dr. Joubert de Carvalho – PEI de 9h	08	01
E.E. Prof ^a Licolina Villela Reis – PEI de 9h	12	01
EE Luiz Gama – PEI de 9h	08	01
EE Prof ^a Maria Aparecida Balthazar Poço – PEI de 9h	13	01
EE Prof ^a Maria do Carmo Lélis – PEI de 9h	09	01
EE Prof ^a Vaniolê Dionysio Marques – Pavan – PEI de 9h	13	01
	Município Guararapes:	
Escolas	Total de Turmas U.E.	Vagas
EE João Arruda Brasil – PEI de 9h	15	01

	Município Bento de Abreu:	
Escolas	Total de Turmas U.E.	Vagas
EE Prof. Olímpio Camargo – PEI de 9h	07	01
	Município de Valparaíso:	
Escolas	Total de Turmas U.E.	Vagas
EE Prof. David Golia – PEI de 9h	08	01

II – DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE QUE ATUARÁ COMO PROFESSOR DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

De acordo com o **artigo 4º da Resolução SEDUC Nº 14 de 3 de fevereiro de 2026**, são atribuições do docente que atuará como **Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil**:

I – acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

- a) auxiliar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar e o Vice-diretor na organização geral dos Clubes;
- b) apoiar na validação dos Planos de Ação e nas propostas dos Clubes Juvenis;
- c) realizar reuniões periódicas com os presidentes e/ou vice-presidentes de Clubes Juvenis;
- d) acompanhar os Clubes Juvenis durante o horário previsto na agenda da unidade escolar;

II – formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia com atividades relacionadas a:

- a) apoiar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;
- b) realizar reuniões periódicas e acompanhar líderes e vice-líderes de turma, juntamente com o Diretor.

III – apoiar a equipe gestora na condução de projetos de protagonismo;

IV – alinhar ações pedagógicas com a equipe escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

III – DOS REQUISITOS

Conforme o **artigo 5º da Res. SEDUC nº 14/2026**, são requisitos para atuar como **Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil**:

I – Ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – Ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou estável (“P”, “N” ou “F”) que se encontre em horas de permanência.

§ 1º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 2º – Na impossibilidade prevista no §1º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:

1 – carga suplementar de docentes efetivos;

2 – complemento à carga horária de docente estável (“P”, “N” ou “F”) ;

3 – carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009.

IV – DAS PRIORIDADES

De acordo com o **artigo 7º da Res. SEDUC nº 14/2026**, na seleção de docentes para o exercício das atribuições como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil, observar-se á a seguinte ordem de prioridade:

I – docente efetivo, na condição de adido;

II – docente estável, em horas de permanência;

III – carga suplementar de docentes efetivos;

IV– complemento à carga horária de docente estável (“P”, “N” ou “F”); ou, excepcionalmente,

V – carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009.

V – DA CARGA HORÁRIA

Conforme o **artigo 8º**, a **carga horária a ser cumprida pelo Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil** será de 08 (oito) aulas semanais de interação com os estudantes, na seguinte conformidade:

I – 2 (duas) aulas, para acompanhamento de Clubes Juvenis;

II – 6 (seis) aulas, de atendimento individual ou coletivo de estudantes na atuação de liderança.

§ 1º – A critério do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, o **Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil** poderá atuar em 02 (duas) aulas do componente curricular eletivas, reduzindo para isso 02 (duas) aulas da quantidade de aulas referida no inciso II deste artigo.

§ 2º – O docente que esteja atuando como **Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil** deverá exercer suas atribuições presencialmente na unidade escolar.

VI – DA SELEÇÃO

De acordo com o **artigo 6º da Res. SEDUC nº 14/2026**, a seleção de docentes para atuar como **Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil**, ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pelas Unidades Regionais de Ensino – URE, com a participação do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar pleiteada.

VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

I - Inscrição com Projeto na Unidade Regional de Ensino, contendo:

a) Proposta escrita de atuação na função registrando como pretende desenvolver a liderança dos alunos como um todo;

b) Indicação da(s) escola(s) pleiteadas para atuação.

II - Seleção por perfil realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Unidade Regional de Ensino;

III - Divulgação dos selecionados pela Unidade Regional de Ensino.

VIII – DO CRONOGRAMA

a) De 11/02 até 18/02: inscrição através de formulário online:

Formulário de Inscrição

b) 19/02: publicação da lista de inscritos;

c) 20/02: convocação dos docentes selecionados em cada Unidade Escolar para atribuição presencialmente na Unidade Regional de Ensino.

Araçatuba, 10 de fevereiro de 2026.

Marcelo Bevilaqua

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino